



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/ ESPECIAL/CM/JAP/2009  
ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI N.º 85/2009



Tarumã, 16 de Junho de 2009.  
19º ano da Emancipação Política  
17.º ano da Instalação

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 85/2009 do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE O PROJETO FUTURO VERDE NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para ser incluso na pauta da sessão ordinária do dia de----- de 2009.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**  
VEREADOR-PV

Ao Exmo . Sr.  
**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
TARUMÃ-SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/ ESPECIAL/CM/JAP/2009

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI N.º 85/2009



Tarumã, 16 de Junho de 2009.

19º ano da Emancipação Política

17.º ano da Instalação

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 85/2009 do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE O PROJETO FUTURO VERDE NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para ser incluído na pauta da sessão ordinária do dia de----- de 2009.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**

VEREADOR-PSDB

Ao Exmo . Sr.

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**

PRESIDENTE DA CÂMARA

TARUMÃ-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 85/2009, 16 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PV



**“DISPÕE SOBRE O PROJETO FUTURO VERDE NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica instituído no município de Tarumã o projeto “Futuro Verde”, com a implantação de um Bosque com esta denominação.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá destacar das áreas verdes existentes no município, uma para a implantação do Bosque do Futuro Verde.

Art. 2º. – O projeto “Futuro Verde” consiste na doação pelo Poder Executivo de uma muda de árvore frutífera ou não a cada nascimento de cidadão Tarumaense.

§1º - A muda de árvore fornecida conforme o disposto no caput deste artigo e observada a disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou a mãe da criança em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais reclamar a planta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

§2º - A muda deverá ser plantada pelos pais ou responsáveis da criança, que também ficará responsável pelos cuidados da árvore.

§3º - A árvore poderá ser identificada se os pais ou responsáveis da criança desejarem, incumbindo aos mesmos a identificação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 16 de Junho de 2009

19º. Ano de Emancipação Política.

17º. Ano de Instalação.

  
JOSÉ ADILSON PERCILIANO

VEREADOR- PV

TARUMÃ



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer a inclusão na sessão ordinária do dia ---- de ----- de 2009, do Projeto de Lei n.º 85/2009, "**DISPÕE SOBRE O PROJETO FUTURO VERDE MO MUNICÍPIO DE TARUMÃ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Cidade arborizada é sinônimo de melhoria de vida. Apesar das inúmeras árvores plantadas na cidade, ainda é insuficiente havendo a necessidade do empenho da população para aumentar esse número.

Vinculado ao crescimento de uma criança, os pais teriam oportunidade de colaborar para com a arborização da cidade, cujo plantio deve ser de árvores frutífera ou não, além de ter ela a sua "Historinha" com o meio ambiente. Outro fator muito importante é em relação a emissão de gás carbono no ar, e com essa ação estaríamos contribuindo para a redução deste gás. Ainda estaríamos realizando uma grande educação ambiental na cidade, pois a proposta será que cada família ajude a cuidar e zelar da árvore plantada, e sendo possível, colocar-se o nome da criança e data de nascimento na árvore.

A Prefeitura Municipal, que já dispõe de plantio de mudas, havendo disponibilidade, e aí possibilitado sempre com a preocupação das autoridades competentes, fornecerá espécies diversas para o projeto de que dispõe esta Lei.

Atenciosamente.

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**

VEREADOR-PV

A Sua Excelência, o Senhor:

**VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal

TARUMÃ – SP.